



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 490/2017**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE OCUPAM OS CARGOS DE DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Livramento-PB, Considerando os termos da Lei Municipal Nº. 424, de 12 de junho de 2008; Considerado que os vencimentos de alguns cargos previstos na legislação municipal estão desatualizados e abaixo do salário mínimo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam atualizados, a partir do dia 1º de julho de 2017, os valores estabelecidos nas tabelas de vencimentos e gratificações dos Servidores do Município de Livramento/PB, previstos no Anexo I da Lei 424/2008 para o servidores municipais que ocupam os seguintes cargos: Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social.

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores municipais que ocupam os cargos supramencionados ficam fixados em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme segue no Anexo único.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento-PB, 01 de junho de 2017.

  
**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**  
*Prefeita Constitucional*



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO

CARGOS	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL	GRATIFICAÇÃO
DENTISTA	R\$ 1.200,00	Até 100% básico
ENFERMEIRO	R\$ 1.200,00	Até 100% básico
FARMACÊUTICO	R\$ 1.200,00	Até 100% básico
FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.200,00	Até 100% básico
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 1.200,00	Até 100% básico
NUTRICIONISTA	R\$ 1.200,00	Até 100% básico
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.200,00	Até 100% básico
PSICÓLOGO	R\$ 1.200,00	Até 100% básico

Livramento-PB, 01 de junho de 2017.

  
**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**  
*Prefeita Constitucional*